

P O D E R L E G I S L A T I V O



C Â M A R A M U N I C I P A L D E E M B U - G U A Ç U

**EMENDA N° 063/2022  
INDIVIDUAL IMPOSITIVA – LOA**

O Vereador João Reimberg de Jesus no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta EMENDA ao Projeto de Lei nº 021/2022 – Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

**DESTINO**

10.00.00	Fundo Secretaria Municipal Assistencia e desenvolvimento Social					
FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	REMANEJ.	+/-
08.244	08.244.0013.2079	PROGRAMA ACOLHE – APOIO ENTIDADE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.608,65	R\$ 12.608,65	+
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$12.608,65</b>	<b>R\$ 12.608,65</b>	<b>=</b>

**ORIGEM**

	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	REMANEJ.	+/-
28.846	28.846.0009.2092	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	APLICAÇÕES DIRETA	R\$ 12.608,65	R\$ 12.608,65	-
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.608,65</b>	<b>R\$ 12.608,65</b>	<b>=</b>

JUSTIFICATIVA: Considerando o excelente serviço prestado à municipalidade, que seja destinado à entidade Central Única das Favelas (CUFA), o valor referente a Emenda impositiva, de R\$ 12.608,65 (doze mil seiscientos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Embu-Guaçu, 16 de novembro de 2022

João Reimberg de Jesus  
Vereador – UNIÃO BRASIL

P O D E R   L E G I S L A T I V O



C Â M A R A   M U N I C I P A L   D E   E M B U - G U A Ç U

P O D E R   L E G I S L A T I V O



C Â M A R A   M U N I C I P A L   D E   E M B U - G U A Ç U